

 <b>Governo do Estado da Bahia</b> <small>Secretaria da Fazenda</small>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 72/2020</b>	
	Assunto	Ativos Intangíveis <span style="float: right;">Data: 08/09/2020</span>
Descrição	Contabilização dos Ativos Intangíveis	
Unidades Responsáveis	Órgãos, Fundos, Entidades e Diretoria do Tesouro	
Versão: 1		

## SUMÁRIO

1.	Objetivo .....	2
2.	Legislação .....	2
3.	Definições .....	2
4.	Identificação de um Ativo Intangível .....	3
5.	Procedimentos de Reconhecimento e Mensuração inicial .....	6
5.1	Reconhecimento Inicial .....	6
5.1.1	Aquisição Separada .....	6
5.1.2	Geração Interna.....	7
5.1.3	Aquisição por meio de Transações sem Contraprestação .....	9
5.2	Mensuração .....	9
5.3	Reavaliação .....	10
5.4	Amortização.....	12
5.5	Baixa e alienação .....	13
6.	Disposições Gerais Orçamentárias .....	13
6.1	Classificação Orçamentária do Ativo Intangível .....	13
7.	Procedimentos e Contabilização Patrimonial – Fatos Extracaixa .....	16
7.1	Reconhecimento Inicial .....	16
7.1.1	Do Exercício .....	16
7.1.2	De Exercícios Anteriores.....	16
7.2	Baixas.....	17
7.2.1	Do Exercício .....	17
7.2.2	De Exercícios Anteriores.....	17
7.3	Amortização do Período (mensal, anual, etc.) .....	17
7.3.1	Do Exercício .....	18
7.3.2	De Exercícios Anteriores.....	18
7.4	Redução A Valor Recuperável.....	19
8.	Disposições Finais .....	19

 <b>Governo do Estado da Bahia</b> <small>Secretaria da Fazenda</small>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 72/2020</b>	
	Assunto	Ativos Intangíveis
Descrição	Contabilização dos Ativos Intangíveis	
Unidades Responsáveis	Órgãos, Fundos, Entidades e Diretoria do Tesouro	
Versão: 1		

## 1. Objetivo

O objetivo desta Orientação Técnica é disponibilizar para as unidades executoras e órgãos setoriais de finanças os procedimentos necessários para os registros contábeis recomendados pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 8ª edição, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, para o reconhecimento, mensuração, contabilização e evidenciação dos Ativos Intangíveis.



### **ATENÇÃO:**

Inicialmente, esta Orientação Técnica tratará apenas de procedimentos de registros contábeis do tipo de Ativo Intangível classificado como Software. Os outros tipos serão tratados em novas versões deste normativo

## 2. Legislação

- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 8ª edição
- Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 08, de 22 de setembro de 2017
- CPC 04
- IAS 38
- IPSAS 31
- Lei nº 6.404/76

## 3. Definições

Conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, algumas definições serão apresentadas nesse item:

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 72/2020</b>	
Assunto	Ativos Intangíveis	Data: 08/09/2020
Descrição	Contabilização dos Ativos Intangíveis	
Unidades Responsáveis	Órgãos, Fundos, Entidades e Diretoria do Tesouro	
Versão: 1		

**Ativo Intangível:** É um ativo não monetário, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Um ativo é identificável se puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, ou ainda se resultar de compromissos obrigatórios.

**Pesquisa:** É a investigação original e planejada realizada com a expectativa de adquirir novo conhecimento e entendimento científico ou técnico.

**Desenvolvimento:** É a aplicação dos resultados da pesquisa ou de outros conhecimentos em um plano ou projeto visando à produção de materiais, dispositivos, produtos, processos, sistemas ou serviços novos ou substancialmente aprimorados, antes do início da sua produção comercial ou do seu uso.

**Amortização:** É a alocação sistemática do valor amortizável do ativo intangível ao longo da sua vida útil.

**Valor Contábil:** É o montante pelo qual o ativo é reconhecido após a dedução da amortização acumulada e das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

#### 4. Identificação de um Ativo Intangível

Identifica-se um ativo intangível quando este satisfaz os seguintes critérios:

- Puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade; ou
- Resultar de compromissos obrigatórios (incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais), independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 72/2020</b>	
Assunto	Ativos Intangíveis	Data: 08/09/2020
Descrição	Contabilização dos Ativos Intangíveis	
Unidades Responsáveis	Órgãos, Fundos, Entidades e Diretoria do Tesouro	
Versão: 1		

#### Exemplos de Ativos Intangíveis:

- Softwares: devem ser registrados a partir de seu custo de aquisição ou desenvolvimento, porém, quando incorporados ao patrimônio em uma transação sem contraprestação, devem ser reconhecidos pelo seu valor justo na data da aquisição;
- Propaganda
- Marcas
- Patentes
- Fórmulas
- Modelos
- Protótipos
- Licenças e franquias
- Treinamento
- Início das operações (pré-operacionais)
- Atividades de pesquisa e desenvolvimento
- Direitos cedidos por meio de contratos de licenciamento para itens como filmes cinematográficos, gravações em vídeo, peças, manuscritos, patentes e direitos autorais
- Patrimônio Cultural com relevância cultural, ambiental ou histórica

Os procedimentos descritos nesta Orientação Técnica **não** deverão ser aplicados para:

- Ativos financeiros;
- Reconhecimento e mensuração do direito de exploração e avaliação de ativos;
- Gastos com o desenvolvimento e a extração de recursos minerais, petróleo, gás natural e outros recursos não-renováveis similares;
- Ativo intangível adquirido em combinação de negócio;
- Ágio pago por expectativa de rentabilidade futura (goodwill ou fundo de comércio) decorrente da combinação de negócio, que não deve ser reconhecido;
- Direitos e poderes conferidos pela legislação, constituição ou por meios equivalentes;

 <b>Governo do Estado da Bahia</b> <small>Secretaria da Fazenda</small>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 72/2020</b>	
Assunto	Ativos Intangíveis	Data: 08/09/2020
Descrição	Contabilização dos Ativos Intangíveis	
Unidades Responsáveis	Órgãos, Fundos, Entidades e Diretoria do Tesouro	
Versão: 1		

- Ativos fiscais diferidos;
- Custos de aquisição diferidos e ativos intangíveis resultantes dos direitos contratuais de seguradora segundo contratos de seguro;
- Atividades ou transações muito especializadas e que originam questões contábeis que requerem tratamento diferenciado, a exemplo de exploração ou o desenvolvimento e a extração de petróleo, gás e depósito minerais de indústrias extrativas;
- Gastos incorridos com marcas, títulos de publicações, listas de usuários de um serviço e outros itens de natureza similar, por não poderem ser separados dos custos relacionados ao desenvolvimento do negócio como um todo.
- Direitos e poderes conferidos pela legislação, constituição ou por meios equivalentes;
- Ativos tributários diferidos;
- Ativos intangíveis não circulantes, classificados como mantidos para venda (ou incluídos em grupo de ativos que estejam classificados como mantidos para venda);
- Benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços gerados pelo pessoal especializado e pelo treinamento e o talento gerencial ou técnico específico, a não ser que esteja protegido por direitos legais.



### **ATENÇÃO:**

Deve-se analisar qual elemento é mais significativo na distinção entre ativos intangíveis e ativos imobilizados. Por exemplo, software de máquina-ferramenta controlada por computador, que não funciona sem esse software específico, é parte integrante do referido equipamento, devendo ser tratado como ativo imobilizado. Quando o software não é parte integrante do respectivo hardware, ele deve ser tratado como ativo intangível.

 <b>Governo do Estado da Bahia</b> <small>Secretaria da Fazenda</small>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 72/2020</b>	
Assunto	Ativos Intangíveis	Data: 08/09/2020
Descrição	Contabilização dos Ativos Intangíveis	
Unidades Responsáveis	Órgãos, Fundos, Entidades e Diretoria do Tesouro	
Versão: 1		

## 5. Procedimentos de Reconhecimento e Mensuração inicial

Um ativo intangível só deve ser reconhecido se, além de atender a definição de ativo intangível, for provável que os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços a ele atribuíveis sejam gerados em favor da entidade, e seu custo ou valor justo possam ser mensurados confiavelmente.

Nas situações em que essas condições não sejam atendidas, o gasto incorrido na sua aquisição ou geração interna deverá ser reconhecido como variação patrimonial diminutiva.

### 5.1 Reconhecimento Inicial

#### 5.1.1 *Aquisição Separada*

O custo de ativo intangível adquirido separadamente inclui:

- Seu preço de compra, além de impostos não recuperáveis sobre a compra, após deduzidos os descontos comerciais e abatimentos; e
- Custos diretamente atribuíveis à preparação do ativo para a finalidade proposta.

Exemplos de custos diretamente atribuíveis:

- Custos de pessoal incorridos diretamente;
- Honorários profissionais diretamente relacionados; e
- Custos com testes.

Não fazem parte do custo de ativo intangível, entre outros:

- Gastos incorridos na introdução de novo produto ou serviço (incluindo propaganda e atividades promocionais);
- Gastos da transferência das atividades para novo local (incluindo custos de treinamento); e

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 72/2020</b>	
Assunto	Ativos Intangíveis	Data: 08/09/2020
Descrição	Contabilização dos Ativos Intangíveis	
Unidades Responsáveis	Órgãos, Fundos, Entidades e Diretoria do Tesouro	
Versão: 1		

- Gastos administrativos e outros indiretos.

O reconhecimento dos custos **no valor contábil de ativo intangível** termina quando este ativo se encontra em condições operacionais pretendidas pela Administração. Por exemplo, um ativo intangível em condições de operar, se não forem utilizados os gastos incorridos nesse período, não devem ser incluídos no seu valor contábil.

### 5.1.2 *Geração Interna*

#### 5.1.2.1 Fase de pesquisa

Os ativos intangíveis que decorrerem dessa fase não devem ser reconhecidos. Esses gastos serão reconhecidos como variação patrimonial diminutiva quando incorridos.

#### 5.1.2.2 Fase de desenvolvimento

Um ativo intangível resultante de desenvolvimento deverá ser reconhecido se a unidade puder demonstrar:

- Viabilidade técnica para concluir o ativo intangível de forma que ele seja disponibilizado para uso ou venda;
- Intenção de concluir o ativo intangível e de usá-lo ou vendê-lo;
- Capacidade para usar ou vender o ativo intangível;
- Forma como o ativo intangível deve gerar benefícios econômicos futuros ou potencial serviços potenciais;
- Disponibilidade de recursos técnicos, financeiros e outros recursos adequados para concluir seu desenvolvimento e usar ou vender o ativo intangível; e

 <b>Governo do Estado da Bahia</b> <small>Secretaria da Fazenda</small>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 72/2020</b>	
Assunto	Ativos Intangíveis	Data: 08/09/2020
Descrição	Contabilização dos Ativos Intangíveis	
Unidades Responsáveis	Órgãos, Fundos, Entidades e Diretoria do Tesouro	
Versão: 1		

- f. Capacidade de mensurar com segurança os gastos atribuíveis ao ativo intangível durante seu desenvolvimento.



### **OBSERVAÇÃO:**

Caso a entidade não consiga diferenciar a fase de pesquisa da fase de desenvolvimento de projeto interno de criação de ativo intangível, o gasto com o projeto deve ser tratado como incorrido apenas na fase de pesquisa.

Marcas, títulos de publicações, listas de usuários de um serviço e outros itens de natureza similar gerados internamente não devem ser reconhecidos como ativo intangível.

O custo de um ativo intangível gerado internamente inclui todos os gastos diretamente atribuíveis necessários à criação, à produção e à preparação do ativo para ser capaz de funcionar da forma pretendida. São exemplos de custos diretamente atribuíveis:

- a. Materiais e serviços consumidos ou utilizados na geração do ativo intangível;
- b. Benefícios a empregados relacionados à geração do ativo intangível;
- c. Amortização de patentes e licenças utilizadas na geração do ativo intangível.

Não integram ao custo do ativo intangível gerado internamente:

- a. Gastos com vendas, administrativas e outros gastos indiretos, exceto se tais gastos puderem ser atribuídos diretamente à preparação do ativo para uso;
- b. Ineficiências identificadas e perdas operacionais iniciais incorridas antes de ativo atingir o desempenho planejado;
- c. Gastos com treinamento de pessoal para operar o ativo.

 <b>Governo do Estado da Bahia</b> <small>Secretaria da Fazenda</small>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 72/2020</b>	
Assunto	Ativos Intangíveis	Data: 08/09/2020
Descrição	Contabilização dos Ativos Intangíveis	
Unidades Responsáveis	Órgãos, Fundos, Entidades e Diretoria do Tesouro	
Versão: 1		

### 5.1.3 *Aquisição por meio de Transações sem Contraprestação*

Ocorre quando uma entidade do setor público transfere ativos intangíveis a outra entidade em uma transação sem contraprestação.

Os custos incorridos que sejam diretamente atribuídos à preparação do ativo para o uso pretendido devem ser acrescidos ao valor de registro inicial.

O ativo intangível adquirido por meio de transação sem contraprestação é mensurado inicialmente pelo valor justo na data da aquisição e não constitui uma reavaliação. Posteriormente ao reconhecimento inicial pelo valor justo, esses ativos poderão utilizar o modelo de reavaliação, caso seja necessário.

### 5.2 Mensuração

Para fins de mensuração, ao reconhecer o ativo intangível, o mesmo será contabilizado inicialmente ao custo de aquisição. Caso seja adquirido através de transação sem contraprestação, o custo inicial na data de aquisição será mensurado pelo valor justo. (Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 08, 2017). O MCASP complementa ao informar que os intangíveis são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva amortização acumulada ou perdas por redução ao valor recuperável (impairment). O referido Manual também destaca que a eventual impossibilidade de sua valoração deve ser evidenciada em notas explicativas.

O órgão ou entidade deve registrar os efeitos do reconhecimento inicial dos ativos intangíveis como Ajustes de Exercícios Anteriores no período em que é reconhecido pela primeira vez, de acordo com as normas contábeis e posteriormente adotar os procedimentos de mensuração mencionados neste item.

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 72/2020</b>	
Assunto	Ativos Intangíveis	Data: 08/09/2020
Descrição	Contabilização dos Ativos Intangíveis	
Unidades Responsáveis	Órgãos, Fundos, Entidades e Diretoria do Tesouro	
Versão: 1		

Exemplo:

Softwares: devem ser registrados a partir de seu custo de aquisição ou desenvolvimento, porém, quando incorporados ao patrimônio em uma transação sem contraprestação, devem ser reconhecidos pelo seu valor justo na data da aquisição

5.3 Reavaliação

Diversos fatores podem fazer com que o valor contábil de um ativo não corresponda ao seu valor justo. Assim, se após o reconhecimento inicial de uma classe de ativo intangível a entidade adotar o modelo de reavaliação é necessário que periodicamente esses bens passem por um processo visando à adequação do seu valor contábil

O valor justo deve ser apurado em relação a um mercado ativo. A reavaliação deve ser realizada com suficiente regularidade para assegurar que o valor contábil do ativo não difira materialmente daquele que seria determinado, utilizando-se seu valor justo na data das demonstrações contábeis.

O método de reavaliação **não** permite:

- a. A reavaliação de ativos intangíveis que não tenham sido previamente reconhecidos como ativos; e
- b. O reconhecimento inicial de ativos intangíveis a valores diferentes do custo.

Quando um ativo intangível for reavaliado, a amortização acumulada na data da reavaliação deve ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o valor líquido pelo seu valor reavaliado.

Os itens de uma classe de ativos intangíveis devem ser reavaliados simultaneamente para evitar a reavaliação de apenas alguns ativos. Uma classe de contas do ativo intangível é um agrupamento de ativos de natureza e uso semelhantes nas operações da entidade.

São exemplos de classes de contas do ativo intangível:

 <b>Governo do Estado da Bahia</b> <small>Secretaria da Fazenda</small>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 72/2020</b>	
Assunto	Ativos Intangíveis	Data: 08/09/2020
Descrição	Contabilização dos Ativos Intangíveis	
Unidades Responsáveis	Órgãos, Fundos, Entidades e Diretoria do Tesouro	
Versão: 1		

- a. Marcas;
- b. Títulos de publicação;
- c. Softwares para computador;
- d. Licenças;
- e. Direitos autorais, patentes e outros direitos de propriedade industrial, de serviços e operacionais;
- f. Receitas, fórmulas, modelos, projetos e protótipos; e
- g. Ativos intangíveis em desenvolvimento.

O modelo da reavaliação deve ser aplicado após o ativo ter sido inicialmente reconhecido pelo custo. No entanto, se apenas parte do custo do ativo intangível é reconhecido como ativo, porque ele não atendia aos critérios de reconhecimento até determinado ponto do processo, o modelo da reavaliação pode ser aplicado a todo o ativo. Além disso, o modelo da reavaliação pode ser aplicado a ativo intangível recebido em transação sem contraprestação.

Se o valor contábil do ativo intangível aumentar em virtude de reavaliação, esse aumento deve ser contabilizado diretamente à conta de reserva de reavaliação. No entanto, o aumento deve ser reconhecido no resultado do período quando se tratar da reversão de decréscimo de reavaliação do mesmo ativo anteriormente reconhecido no resultado do período.

Se o valor contábil do ativo intangível diminuir em virtude de reavaliação, essa diminuição deve ser reconhecida no resultado do período. No entanto, a diminuição do ativo intangível deve ser contabilizada diretamente no patrimônio líquido até o limite do saldo credor da conta de reserva de reavaliação referente a esse ativo. A redução reconhecida diretamente no patrimônio líquido reduz seu montante acumulado mediante débito na conta de reserva de reavaliação.

O saldo acumulado relativo à reavaliação do ativo intangível incluída no patrimônio líquido somente pode ser transferido para resultados acumulados quando for realizada. O valor total pode ser realizado com a baixa ou a alienação do ativo. Entretanto, parte da reavaliação pode ser realizada enquanto o ativo é utilizado pela entidade. Neste caso, o valor realizado é a diferença entre a amortização baseada no valor contábil do ativo e a amortização que teria

 <b>Governo do Estado da Bahia</b> <small>Secretaria da Fazenda</small>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 72/2020</b>	
Assunto	Ativos Intangíveis	Data: 08/09/2020
Descrição	Contabilização dos Ativos Intangíveis	
Unidades Responsáveis	Órgãos, Fundos, Entidades e Diretoria do Tesouro	
Versão: 1		

vido reconhecida com base no custo histórico do ativo. A transferência para resultados acumulados não deve transitar pelo resultado do período.

#### 5.4 **Amortização**

A amortização é realizada para elementos patrimoniais de direitos de propriedade e bens intangíveis que tiverem a vida útil econômica limitada e têm como característica fundamental a redução do valor do bem.

A amortização do ativo intangível com vida útil definida deve ser iniciada a partir do momento em que o ativo estiver disponível para uso, ou seja, quando se encontrar no local e condições necessárias para que possa funcionar da maneira pretendida pela administração. A amortização deve cessar na data em que o ativo é classificado como mantido para venda (ou incluído no grupo de ativos classificado como mantido para venda) ou na data em que ele é desreconhecido, o que ocorrer primeiro.

A amortização para cada período deve ser reconhecida no resultado, contra uma conta retificadora do ativo.

O valor residual de ativo intangível com vida útil definida é zero, a não ser que:

- a. Haja compromisso de terceiros para comprar o ativo ao final da sua vida útil; ou
- b. Exista mercado ativo para ele e:
  - i. O valor residual possa ser determinado em relação a esse mercado; e
  - ii. Seja provável que esse mercado continuará a existir ao final da vida útil do ativo.

O valor amortizável de ativo com vida útil definida deve ser determinado após a dedução de seu valor residual. O valor residual diferente de zero implica que a entidade pretende alienar o ativo intangível antes do final de sua vida econômica.

O Ativo intangível com vida útil indefinida não deve ser amortizado, mas deve ser revisada a cada exercício, para determinar se eventos e circunstâncias continuam a fundamentar a

 <b>Governo do Estado da Bahia</b> <small>Secretaria da Fazenda</small>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 72/2020</b>	
Assunto	Ativos Intangíveis	Data: 08/09/2020
Descrição	Contabilização dos Ativos Intangíveis	
Unidades Responsáveis	Órgãos, Fundos, Entidades e Diretoria do Tesouro	
Versão: 1		

avaliação de vida útil indefinida. Caso contrário, a mudança na avaliação de vida útil de indefinida para definida deve ser contabilizada como mudança de estimativa contábil.

### 5.5 Baixa e alienação

O ativo intangível deve ser desreconhecido:

- a. Por ocasião de sua alienação (incluindo a alienação por meio de transação sem contraprestação); ou
- b. Quando não há expectativa de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços com a sua utilização ou alienação.

Os ganhos ou as perdas decorrentes do desreconhecimento de ativo intangível devem ser determinados pela diferença entre o valor líquido da alienação, se houver, e o valor contábil do ativo. Esses ganhos ou perdas devem ser reconhecidos no resultado do período quando o ativo é desreconhecido.

Existem várias formas de alienação de ativo intangível, por exemplo, venda, arrendamento mercantil financeiro ou por meio de transação sem contraprestação.

A entidade deve divulgar as informações para cada classe de ativos intangíveis, fazendo a distinção entre ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis conforme estabelecido na NBCT TSP 08.

## **6. Disposições Gerais Orçamentárias**

### **6.1 Classificação Orçamentária do Ativo Intangível**

Por orientação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, quando há aquisição de softwares prontos ou sob encomenda e forem classificados como Ativo Intangível, a natureza de despesa correta a ser utilizada nesse tipo de aquisição é a 4.4.90.40.00 (Pronto ou sob encomenda ou

 <b>Governo do Estado da Bahia</b> <small>Secretaria da Fazenda</small>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 72/2020</b>	
Assunto	Ativos Intangíveis	Data: 08/09/2020
Descrição	Contabilização dos Ativos Intangíveis	
Unidades Responsáveis	Órgãos, Fundos, Entidades e Diretoria do Tesouro	
Versão: 1		

customizado) a depender das características do responsável pela prestação de serviço ou fornecimento do bem/Intangível.

Quando da classificação da natureza de despesa o órgão deverá observar a modalidade de aplicação pertinente, atentando-se para a modalidade de aplicação 91 para as operações em que o comprador dos bens/tomador dos serviços e o fornecedor dos bens/prestador dos serviços forem órgãos, fundos, e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – OFSS.

Na execução orçamentária do Ativo Intangível, a unidade deverá seguir a classificação, conforme a situação.

#### **QUANDO DE GERAÇÃO INTERNA:**

**Em fase de pesquisa:** Não será classificado como Intangível. Esses gastos serão reconhecidos como uma Variação Patrimonial Diminutiva – VPD.

**Em fase de Desenvolvimento e de Uso:** A execução orçamentária deverá ocorrer utilizando a natureza de despesa:

C. G. MA. E. SE

a. Categoria econômica (C):

- 4. Capital

b. Grupo de natureza da despesa (G):

- 4. Investimentos

c. Modalidade de aplicação (MA):

- 90 – Aplicação Direta
- 91 – Intra Orçamentária (se dentro do OFSS)

 <b>Governo do Estado da Bahia</b> <small>Secretaria da Fazenda</small>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 72/2020</b>		
	Assunto	Ativos Intangíveis	Data: 08/09/2020
	Descrição	Contabilização dos Ativos Intangíveis	
	Unidades Responsáveis	Órgãos, Fundos, Entidades e Diretoria do Tesouro	
	Versão: 1		

d. Elemento de despesa (E):

Obs.: Já que inicialmente será tratado apenas o tipo de Ativo Intangível classificado como Software, utilizaremos nessa versão da Orientação Técnica o elemento 40.

- 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Aplica-se a Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação de Pessoa Jurídica

e. Subelemento da despesa (SE)

- 40.99 – Outros Ativos – Bens Intangíveis

Na liquidação da despesa, o bem será ativado na conta 1.2.4.1.1.01.99.00 – Outros Ativos – Bens Intangíveis e, após a execução orçamentária, deverá ser efetuada a transferência por meio de NLA para a conta definitiva que classifica o Ativo Intangível.

Os Fatos Extra Caixa para essa transferência são:

Fato Extra Caixa:	<b>2.1.194</b>
Nome	TRANSFERÊNCIA DE OUTROS ATIVOS – BENS INTANGÍVEIS PARA SOFTWARES
Função	Registrar a transferência de Outros Ativos – Bens Intangíveis para Softwares.

	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
UO	ZZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	1.2.4.1.1.01.01.00	SOFTWARES
C/C Crédito	1.2.4.1.1.01.99.00	OUTROS ATIVOS – BENS INTANGÍVEIS - SOFTWARES

Fato Extra Caixa:	<b>2.1.195</b>
Nome	TRANSFERÊNCIA DE OUTROS ATIVOS – BENS INTANGÍVEIS PARA DIREITO DE USO SISTEMA PROCESSAMENTO DE DADOS
Função	Registrar a transferência de Outros Ativos – Bens Intangíveis para Direito de Uso Sistema de Processamento de Dados

	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
UO	ZZZZZ	

 <b>Governo do Estado da Bahia</b> <small>Secretaria da Fazenda</small>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 72/2020</b>		
	Assunto	Ativos Intangíveis	Data: 08/09/2020
	Descrição	Contabilização dos Ativos Intangíveis	
	Unidades Responsáveis	Órgãos, Fundos, Entidades e Diretoria do Tesouro	
	Versão: 1		

UG	ZZZZ	
C/C Débito	1.2.4.1.1.01.02.00	DIREITO DE USO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
C/C Crédito	1.2.4.1.1.01.99.00	OUTROS ATIVOS – BENS INTANGÍVEIS - SOFTWARES

## 7. Procedimentos e Contabilização Patrimonial – Fatos Extra Caixa

### 7.1 Reconhecimento Inicial

#### 7.1.1 Do Exercício

Caso a despesa orçamentária tenha sido executada em elemento e/ou subelemento de despesa diverso dos relativos a ativo intangível, a unidade deverá fazer os ajustes, utilizando o seguinte fato extra caixa:

Fato Extra Caixa:	<b>1.1.225</b>
Nome	INCORPORAÇÃO INTANGÍVEL SOFTWARES - DO EXERCÍCIO
Função	Registrar a incorporação no intangível de Softwares no exercício.

	Código	Descrição
UO	ZZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	1.2.4.1.1.01.01.00	SOFTWARES
C/C Crédito	4.6.3.9.1.07.01.00	SOFTWARES

#### 7.1.2 De Exercícios Anteriores

Fato Extra Caixa:	<b>1.1.226</b>
Nome	INCORPORAÇÃO INTANGÍVEL SOFTWARES ESTADO - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Função	Registrar a incorporação no intangível de Softwares pertencentes ao Estado de exercícios anteriores.

	Código	Descrição
UO	ZZZZZ	

 <b>Governo do Estado da Bahia</b> <small>Secretaria da Fazenda</small>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 72/2020</b>		
	Assunto	Ativos Intangíveis	Data: 08/09/2020
	Descrição	Contabilização dos Ativos Intangíveis	
	Unidades Responsáveis	Órgãos, Fundos, Entidades e Diretoria do Tesouro	
	Versão: 1		

UG	ZZZZ	
C/C Débito	1.2.4.1.1.01.01.00	SOFTWARES
C/C Crédito	2.3.7.1.1.03.00.00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES

## 7.2 Baixas

### 7.2.1 Do Exercício

Fato Extra Caixa:	<b>3.1.208</b>
Nome	BAIXA INTANGÍVEL SOFTWARES – ESTADO – DO EXERCÍCIO
Função	Registrar a baixa no intangível de Softwares no exercício.

	Código	Descrição
UO	ZZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	3.6.5.1.1.08.01.00	SOFTWARES
C/C Crédito	1.2.4.1.1.01.01.00	SOFTWARES

### 7.2.2 De Exercícios Anteriores

Fato Extra Caixa:	<b>3.2.207</b>
Nome	BAIXA INTANGÍVEL SOFTWARES ESTADO - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Função	Registrar a baixa no intangível de Softwares pertencentes ao Estado de exercícios anteriores.

	Código	Descrição
UO	ZZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	2.3.7.1.1.03.00.00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES
C/C Crédito	1.2.4.1.1.01.01.00	SOFTWARES

## 7.3 Amortização do Período (mensal, anual, etc.)

O valor a ser amortizado do ativo intangível com vida útil definida deve ser alocado de forma sistemática ao longo da sua vida útil. A amortização deve ser iniciada a partir do momento em

 <b>Governo do Estado da Bahia</b> <small>Secretaria da Fazenda</small>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 72/2020</b>	
	Assunto	Ativos Intangíveis
Descrição	Contabilização dos Ativos Intangíveis	
Unidades Responsáveis	Órgãos, Fundos, Entidades e Diretoria do Tesouro	
Versão: 1		

que o ativo estiver disponível e deverá cessar na data em que o ativo é classificado como mantido para venda ou na data do desreconhecimento, o que ocorrer primeiro.

De acordo com a NBC TSP 08 (2017), podem ser utilizados vários métodos de amortização para apropriar de forma sistemática o valor amortizável ao longo da vida útil do ativo. A amortização **linear** é o **método** de amortização mais simples e mais utilizado, que parte do princípio de que um ativo perde uma quantidade sempre igual de valor em cada ano da sua vida útil estimada. Isto significa que os custos de aquisição e de produção são uniformemente distribuídos por toda a vida útil do ativo. Em resumo, divide-se o custo inicial de um ativo pelo tempo remanescente de sua vida útil.

Além do método linear, outros podem ser utilizados, como o dos saldos decrescentes e de unidades produzidas. O método utilizado pela Secretaria da Administração - Saeb é o linear e, dessa forma, a Dicop sugere que esse seja o método utilizado pelas unidades quando da amortização de seus ativos intangíveis.

OBS.: Ativos Intangíveis com vida útil indefinida não devem ser amortizados.

### 7.3.1 Do Exercício

Fato Extra Caixa:	<b>2.1.192</b>
Nome	REGISTRO AMORTIZAÇÃO --SOFTWARES - EXERCÍCIO
Função	Registrar a amortização do intangível Software no exercício atual

	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
UO	ZZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	3.3.3.2.1.02.01.00	AMORTIZAÇÃO--SOFTWARES
C/C Crédito	1.2.4.8.1.01.00.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA--SOFTWARES

### 7.3.2 De Exercícios Anteriores

Fato Extra Caixa:	<b>2.2.108</b>
Nome	REGISTRO AMORTIZAÇÃO --SOFTWARES - EXERCÍCIOS ANTERIORES
Função	Registrar a amortização do intangível Software de exercícios anteriores

 <b>Governo do Estado da Bahia</b> <small>Secretaria da Fazenda</small>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 72/2020</b>	
	Assunto	Ativos Intangíveis
Descrição	Contabilização dos Ativos Intangíveis	
Unidades Responsáveis	Órgãos, Fundos, Entidades e Diretoria do Tesouro	
Versão: 1		

	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
UO	ZZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	2.3.7.1.1.03.00.00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES
C/C Crédito	1.2.4.8.1.01.00.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA-SOFTWARES

#### 7.4 Redução A Valor Recuperável

Fato Extra Caixa:	<b>2.2.117</b>
Nome	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL --SOFTWARES
Função	Registrar a redução a valor recuperável do intangível Software.

	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
UO	ZZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	3.6.1.6.1.01.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE SOFTWARES
C/C Crédito	1.2.4.9.1.01.00.00	(-) SOFTWARES

## 8. Disposições Finais

A contabilização dos Ativos Intangíveis, direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, passou a ser obrigatória em data definida pela Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) 08 – Ativo Intangível, 1º de janeiro de 2019, devendo os registros de exercícios anteriores à publicação desta OT ser realizados por lançamentos específicos para Exercícios Anteriores.

As unidades que já contabilizaram seus ativos intangíveis deverão revisar seus registros a fim de adequá-los ao estabelecido nesta OT.

Caso seja identificado outro tipo de Ativo Intangível diferente de Software, conforme classificação do item 4 dessa Orientação Técnica, a unidade deve buscar atendimento na Dicop, por meio da Gerência de Orientação – [gecor@sefaz.ba.gov.br](mailto:gecor@sefaz.ba.gov.br).

A mesma orientação será para outras situações não previstas nessa orientação técnica.